# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA,** CNPJ (MF) 15.393.251/0001-50, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, 2062, Centro, CEP 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de agosto de 2019, objeto do **Pregão nº 14/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLÁUSULA ÚNICA**: Nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar, em caráter excepcional, o Contrato nº 50/19, Processo nº 22/19, Pregão Presencial nº 14/19, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Pediatria na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 1º de agosto de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 9.461,95 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de julho de 2024.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

**2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME,** CNPJ (MF) 15.174.621/0001-69, com sede em Santa Rita d'Oeste, SP, Av. Brasil, 720, Distrito Industrial, CEP. 15.780-000, neste ato representada por seu Representante proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 23 de fevereiro de 2024, objeto da **Tomada de Preço nº 09/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/2024, Processo nº 43/2023, Tomada de Preço nº 09/2023, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Sanitários e Reforma da Praça Municipal Regina Massola Dolci, no município de Dolcinópolis, conforme Termo de Convênio nº 103189/2023, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Dolcinópolis, para nele aditar o valor de R$ 52.662,73 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), no valor total do contrato, em virtude da criação de um novo cômodo, bem como alterações na base do canteiro, este no qual fomos surpreendidos pela não existência de viga baldrame em sua extensão, que é essencial para atender às novas demandas do projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor da caução a recolher sobre o aditamento é de R$ 2.633,14 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de agosto de 2024.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal
IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME
Contratada

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL e COORDENADOR DO CRAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS.**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em obediência ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste, fará realizar um Processo Seletivo Simplificado para fins da Contratação Temporária de uma Assistente Social e Um Coordenador do CRAS, a ser realizado em nível municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se à
2 – A contratação temporária terá para a realização de trabalho no Setor Social do Município, até a realização de Concurso Público.
3 – A carga horária dos contatados será 40 (quarenta) horas semanais, com salário mensal de R$ 3.976,08, correspondente à letra "H" da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.
4 – A contratação temporária para essa finalidade não caracterizará vínculo empregatício, nem tampouco farão jus a férias.
5 – O prazo da presente contratação será por tempo indeterminado, tendo como marco final da contratação a realização e homologação do Concurso Público que será realizado.
6 – O início das atividades dos candidatos aprovados será imediatamente, haja visto a necessidade dos préstimos do profissional no Setor Social.

**DOS REQUISITOS:**

-Possuir Certificado de conclusão do Curso Assistente Social para a função de Assistente Social.
-Estar registrado junto ao órgão competente.
-Para o exercício das funções de Coordenador do CRAS, é necessário que o candidato tenha pelo menos superior incompleto.
-Residir no Município a mais de 05 anos.

**DA INSCRIÇÃO**:

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar:
-Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).
-Xerox do Certificado de conclusão do Curso correspondente à que irá atuar, no caso da Assistente Social e, para o Coordenador do CRAS, além dos documentos pessoais, relação dos locais que tenha trabalhado.
-Declaração que não exerce nenhum cargo público.
- Xerox da Comprovação da residência no Município.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**
**As Inscrições serão realizadas no período de 13 a 15 de agosto de 2024.**

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:**
As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, no Setor de Tributação, pessoalmente ou através de procuração.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**
A Administração Municipal nomeará uma Comissão composta por servidores efetivos do município para análise da documentação apresentada e entrevista dos candidatos.

**DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.**
-Não haverá prova escrita.
-Os candidatos serão avaliados e classificados pela Comissão nomeada através de entrevista individual a ser realizada pela Comissão nomeada.

**DA CLASSIFICAÇÃO.**
**-No caso de empate na classificação, obedecerá ao seguinte:**
a) candidato de maior idade;
b) candidato casado e número de filhos;
c) candidato com família constituída e dependentes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
1 – Os candidatos classificados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2 – É de responsabilidade do candidato:


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

-Acompanhar, por meio do Diário Oficial do município as publicações relativas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado
-A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

– As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Administração Municipal.
-Somente será admitida inscrição via *presencial*, na Prefeitura Municipal, Endereço Avenida Elydio Massarenti, 1320 Centro de Dolcinópolis, Secretária de Tributos. Em horário de expediente, nos dias 13,14 e 15 de Agosto de 2024, iniciando-se às 09h00, do dia 13 de agosto de 2024, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 15 de agosto de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, Requisitos para admissão, estabelecidos no Edital.
E, para constar, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e publicado no Diário Oficial do Município.

Dolcinópolis, 09 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br